



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 25 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 931

Página 1 de 2

TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 35/2024

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa CONSTRUTORA DALAZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.773.614/0001-60, com sede a Rua João Pedro Colmann, 278 - CEP: 84.450-000 - Jardim Novo Horizonte, na cidade de Ipiranga/PR, representada neste ato por seu responsável legal Sr. Diego Valerio de Col Dalazoana, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar os prazos de vigência e execução do contrato acima mencionado, bem como acrescentar obras/serviços e suprimir obras/serviços ao contrato, conforme segue:

I - Acrescentar:

NOME DA RUA	VALOR R\$
RUA JOÃO SANTIAGO	73.028,65
RUA JOSÉ CARLOS DA SILVA	79.153,96
TOTAL GLOBAL A ACRESCER	152.182,61

II - Suprimir:

NOME DA RUA	VALOR R\$
RUA PAULO BRACISIEWRCZ	65.657,73

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

§ 1º - Fica aditivado o prazo de vigência do Contrato nº 35/2024 pelo presente Termo Aditivo em 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de 22/10/2024 a 19/06/2025.

§ 2º - Fica aditivado o prazo de execução do Contrato nº 35/2024 pelo presente Termo Aditivo em 120 (cento e vinte) dias, contados da data de 23/08/2024 a 21/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

§ 1º - Fica aditivado o valor contratual em R\$ 86.524,88 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

§ 2º - O valor contratual inicial de R\$ 392.577,75 (trezentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 479.102,63 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), daqui por diante denominado valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 97/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa AZURE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.991.342/0001-35, com sede a Rua dos Sabias, s/n - CEP: 85.303-520 - Vila Industrial, na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, representada neste ato por seu responsável legal Sr. Wigor Junior de Oliveira, residente e domiciliado na cidade de Quedas do Iguaçu/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo por objeto aditar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na elaboração de Estudos Geotécnico e Dimensionamento de Pavimento de Implantação e Restauração - Recape, Testes de Solo Percolação e SPT, conforme contrato assinado anteriormente pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 97/2023 pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 16/10/2024 a 16/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2024.

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 93/2024

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a alínea "e", inciso IV do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 16/2024, oriunda do Processo nº 93/2024, tendo por objeto a contratação de produtores rurais credenciados através da chamada pública 01/2024, visando o fornecimento de produtos diretamente da agricultura familiar para complementação da merenda escolar, cumprindo as exigências do FNDE.

Outorgando, assim, a contratação da produtora rural, Sr.ª VILMA DO ROCIO TAPAJOS SOARES, inscrita no CPF sob nº 020.353.689-44, e Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) PR062024.01.001672915CAF, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 39.664,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

